

RESOLUÇÃO Nº 12/2023

A **Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar**, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pescaria Brava/SC, na forma da Resolução n. 231/2022 do Conanda e da Resolução n. 01/2023 do CMDCA de Pescaria Brava:

I – Convoca os **conselheiros de direitos** relacionados abaixo para atuarem como **Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores** na votação do processo de escolha para o Conselho Tutelar de Pescaria Brava, no dia 01 de outubro de 2023, das 8h às 17h.

II – Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na eleição do Conselho Tutelar do Município de Pescaria Brava, no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h.

III – No dia da votação, os conselheiros e servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

IV – Ficam, desde já, convocados os conselheiros do CMDCA e servidores para participar de reunião que se realizará 19 de setembro de 2023, às 09:00 horas na sede da Secretária de Assistência Social, cujos objetivos são definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração.

V – Ficam, desde já, convocados os candidatos e seus fiscais já indicados para participar de reunião que se realizará no dia 20 de setembro de 2023, às 09:00, na sede da Câmara de Vereadores de Pescaria Brava, cujos objetivos são organizar os trabalhos do dia da votação e orientar os candidatos e seus fiscais sobre as condutas vedadas que podem ser praticadas na referida data. Será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial, no sentido de que as regras previstas no edital, na Resolução n. 02/2023 do CMDCA, na Resolução n. 231/2022 do Conanda, na Lei Federal n. 9.504/97 e na Lei Municipal n. 91/2019 serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura, frisando-se que eventual ausência não isenta o(a) candidato(a) do cumprimento das regras do processo de escolha.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS E ESCRUTINADORES E LOCAIS DE VOTAÇÃO

- **EEB. “Luis Pacheco dos Reis” – Barreiros**

Presidente de mesa - João Batista Steinheuser
Escrutinador - Vitoria Lemos Mateus
Mesária - Milena Souza

- **EEB. “Neri Mendonça de Souza” – Laranjeiras**

Presidente de mesa - Rosinete Rosa Sá
Escrutinadora- Renata Albino de Bem Mendes
Mesária – Adriana Domingos Mendes

- **E.E.B. “Tomásia Mendonça Fernandes” – Sertão de cima**

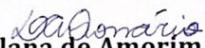
Presidente de mesa – Juliana Cardoso Botan de Aguiar
Escrutinador - Fagner Justino dos Santos
Mesária - Mariana Costa dos Santos

- **E.E.B. “Domingos Barbasa Cabral” – Centro**

Presidente de mesa - Édson de Oliveira Souza
Escrutinador - Álvaro de Oliveira Souza
Mesária – Janilde Borges Fraga

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pescaria Brava, 13 de setembro de 2023.


Darlana de Amorim Donário
Presidente do CMDCA